

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 038/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Motorista** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos, citados em negrito, deverão comparecer presencialmente no endereço **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 20/06/2022 às 10h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 038/2022.

Caso os candidatos não consigam providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 038/2022 – [Nome do candidato]**. **Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1.	Eronildes Ferreira Cruz
2.	Rildo Nero de Carvalho
3.	Itamar Gonçalves Cunha
4.	Gilberto Antonio Alves
5.	Gilmar Messias Barbosa
6.	Alexandre Freitas Silva
7.	Luís Carlos Cardoso de Queiroz
8.	Leonardo Selvati do Carmo Silva
9.	Hugo Leonardo Lopes Schottz
10.	Cleber Ribeiro Barbosa
11.	Tarcísio Moura Carrijo
12.	Cristiano Dias Mota
13.	Keylla Rosa Dionísio
14.	Francelino Nunes da Silva
15.	Renato Lisboa Rodrigues Paraguassu
16.	Israel Nunes Barros
17.	Felipe Rodrigues Ramos
18.	Walter Mamedio Luiz Filho
19.	Tulio Cesar Gomes

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 17 de junho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas